



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 074 / 2013 – DSEI Litoral Sul**

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, no âmbito do convênio 758160/2011 celebrado com a SESA I - Secretaria Especial de Saúde Indígena, objetivando A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES MULTIDISCIPLINARES DE SAÚDE INDÍGENA (EMSI), DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE INDÍGENA (NASI), DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA (CASAI) E DO SERVIÇO DE EDIFICAÇÕES E SANEAMENTO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE INDÍGENA NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA LITORAL SUL NESTE PROCESSO SELETIVO.

### **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo reger-se-á pelas normas constantes neste documento Disponível no sítio: <http://www.spdm.org.br/site/pt/noticias/186-sesaispdm-processo-seletivo.html>

1.2 O processo seletivo têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular, prova técnica e avaliação de experiência e perfil profissional por comissão examinadora.

1.3 Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico previsto na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

## 2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional de saúde indígena deve ser um profissional com afinidade para área da atenção básica de saúde e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas e transcendem o campo da saúde, à medida que demandam atenção aos diferentes aspectos das condições de vida, perfil epidemiológico e relação intercultural dos povos indígenas do DSEI Litoral Sul com a sociedade nacional, sendo prioritária a atenção integral de indivíduos, famílias e comunidades com o enfoque clínico, epidemiológico e holístico que contempla as práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAÍ.

## 3 - QUADRO DE VAGAS

<b>Cargo</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Lotação</b>
Enfermeiro	02	Polo Base Paranaguá
Enfermeiro	01	Polo Base Registro (Miracatu)
Técnico de Enfermagem	01	CASAI Curitiba
Técnico de Enfermagem	01	Polo Base Peruíbe



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

### 3. 1. Requisitos para as vagas:

- **ENFERMEIRO** - Ser graduado em Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional; possuir registro no COREN do Estado do Paraná (candidatos ao PB Paranaguá) e registro no COREN do Estado de São Paulo (candidatos ao PB Registro) e ter experiência profissional comprovada de no mínimo dois anos;

- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – Ser formado no curso Técnico de Enfermagem, com diploma válido em todo o território nacional; possuir registro no COREN do Estado do Paraná (candidatos a CASAI Curitiba) e registro no CROEN do Estado de São Paulo (candidatos ao PB Peruíbe) e ter experiência profissional comprovada de no mínimo dois anos.

Para visualizar descrição detalhada dos cargos, acesse os links abaixo:

[www.spdm.org.br/site/images/stories/pdf/requisitos/Descricao\\_Enfermeiro.pdf](http://www.spdm.org.br/site/images/stories/pdf/requisitos/Descricao_Enfermeiro.pdf)

[www.spdm.org.br/site/images/stories/pdf/requisitos/Descricao\\_Tecnico\\_Enfermagem.pdf](http://www.spdm.org.br/site/images/stories/pdf/requisitos/Descricao_Tecnico_Enfermagem.pdf)

**Regime de Trabalho: 40 horas semanais, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo gestor do DSEI Litoral Sul.**

## 4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de 03/05/2013 até 08/05/2013, via internet no sítio

<http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

4.3. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no. 3298 de 20/12/99, alterado em 2004, poderá concorrer como candidato portador de necessidades especiais- PNE, especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.4. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM.

## **5 – DA SELEÇÃO**

A seleção dos profissionais que trata esse processo seletivo será feito em quatro etapas:

1ª Etapa: Inscrição no site conforme orientações acima descritas. Período: 03/05/2013 até 08/05/2013.

2ª Etapa:

- análise curricular dos candidatos inscritos e divulgação dos aprovados para 3ª etapa no dia 10/05/2013.

3ª Etapa:

- prova teórica, de caráter eliminatório, com os candidatos aprovados na 2ª etapa em local, data e horário a serem divulgados no site da SPDM.

OBS: Para ser aprovado para a 4ª etapa o candidato deve atingir no mínimo 60% de acerto das questões.

4ª Etapa:

- entrevista presencial com os candidatos aprovados na 3ª etapa em local, data e horário a serem divulgados no site da SPDM.

Para ser aprovado o candidato deverá participar das quatro etapas. A não participação em qualquer uma das etapas implicará em desclassificação do candidato. O candidato deverá comparecer ao local da prova e da entrevista com antecedência de 15 minutos.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Os nomes dos candidatos convocados para início imediato do trabalho serão divulgados no endereço: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>, no dia 17/05/2013 e também estarão disponíveis na sede do DSEI Litoral Sul.

## 7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais:

Cargo	Salário base
Enfermeiro	R\$ 3.494,40
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.747,20

7.2. O contrato de trabalho será regido pela CLT, sendo o empregador a SPDM. Conforme determina a legislação, o profissional deverá cumprir um período de experiência de 90 dias; durante esse período será avaliado pela equipe técnica do DSEI Interior Sul e, em respeito à Convenção 169 da OIT, pelo CONDISI e lideranças indígenas.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser imediata. Para agilizar o processo, os candidatos deverão comparecer, no momento da entrevista, munidos dos seguintes documentos:

**ORIGINAIS:** 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI

**CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível):** RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional (Carteira de Inscrição do Conselho Profissional devido), Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical),

Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do curso a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender os seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente, se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste processo seletivo.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A organização do processo seletivo é de responsabilidade da comissão de seleção da SPDM, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo.

9.2. O não comparecimento na prova e na entrevista, a não comprovação da titulação e experiência ou irregularidades dos documentos requeridos para a contratação implicam em desclassificação imediata do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

9.3 Os candidatos selecionados e contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço do DSEI Litoral Sul em quaisquer dos pólos base, aldeias, CASAI ou na sede do DSEI.